

Pirassununga, 10 de Maio de 1.950

Exmo.Snr.

Sebastião Domingues

M.D.Prefeito Municipal

NESTA =

Tenho a honra de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins, as inclusas leis nºs. 127 e 128 , aprovadas por esta Casa em sessão ordinária realizada a 9 do corrente.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

(ALZIRO POEZI)
PRESIDENTE.

===== L E I Nº 128 =====

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

- Artº 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a dotar de energia elétrica o próprio municipal, onde se acha em funcionamento o Aéro-Clube de Pirassununga.
- Artº 2º - Para a execução do serviço, poderá o Executivo Municipal dispendar a quantia de Cr\$. 20.000.00.
- Artº 3º) - Para socorrer as despesas com o cumprimento da presente lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$.20.000.00 na Contadoria Municipal, e que será coberto com o excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.
- Artº 4º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Maio de 1.950

(ALZIRO POZZI)
PRESIDENTE.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 155/50

Exmo. Snr. Vereador

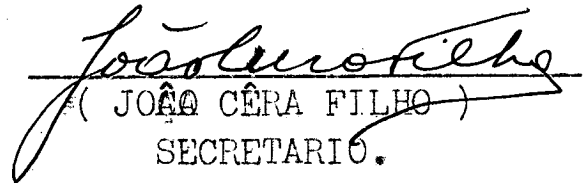
Hugo Ligiéri-

Presidente da Comis. Finanças-Orçamento e Lavoura

NESTA ==

Tem o presente a finalidade passar às mãos de V. Excia., para estudos, os inclusos projetos de lei números 14 e 15/50, apresentados à esta Casa em sua última Sessão.

Atenciosamente


(JOÃO CÊRA FILHO)
SECRETARIO.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º

PROJETO DE LEI Nº 14/50

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dotar de energia elétrica o próprio municipal onde se acha em funcionamento o Aéro-Clube de Pirassununga.

Artº 2º- Para a execução do serviço, poderá o Executivo Municipal dispender a quantia de cr\$. 20.000.00

Artº 3º- Para socorrer as despesas com o cumprimento da presente lei, fica aberto um crédito especial de cr\$. 20.000.00 na Contadoria Municipal, e que será coberto com o excesso da arrecadação do presente exercício financeiro.

Artº 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões- 18 de Abril de 1.950

Objeto de Lei Municipal
Comissão de Finanças
Acordam e aprovam para promulgar
Sala das Sessões 18/4/50
Alfredo de Moraes

Aprovado em 13 de maio
Sala das Sessões 9/5/50
Alfredo de Moraes

Aprovado Regime de Urgência
empresas em benefício Social
região do pm S. E. em Pirassununga
Art. 1º do art. 1º do art. 1º do art. 1º
Art. 1º do art. 1º do art. 1º do art. 1º
Sala das Sessões 9/5/50
Alfredo de Moraes

Aprovado em 18 de maio
Sala das Sessões 9/5/50
Alfredo de Moraes

Alfredo de Moraes

(ALFRED DE MORAES)



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

===== P A R E C E R =====

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura opina pela aprovação do projeto de lei nº 14/50 - que autoriza o Executivo a dotar de energia elétrica o Aéro-Clube local, por achar que o mesmo, em seus dizeres, encontra-se plenamente justificado.

Sala das Comissões, 9 de Maio de 1.950

Hugo Ligieri

(HUGO LIGIERI)

PRESIDENTE

Francisco J. Kilduani

(MEMBRO)

Osvaldo

(MEMBRO)